

	<b>ATO DO PRESIDENTE</b>	<b>Nº 081/18</b>	<b>Pág.: 1 / 1</b>
	<b>GRUPO ESPECIALISTA – GE 10 EMPRESAS DE APOIO AO TRÂNSITO</b>	<b>Emissão: 10 / 12 / 2018</b>	
		<b>Validade: a determinar</b>	

**Revoga o Ato do Presidente nº 091/17.**

**MILTON ROBERTO PERSOLI**, Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, nos termos do artigo 22, incisos XII e XVI, do Estatuto Social, **DESIGNA** para compor o **GRUPO ESPECIALISTA - GE 10 – EMPRESAS DE APOIO AO TRÂNSITO**, os empregados abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

**Coordenador:**

Paulo Eduardo Soares Junior – DO/GPO

**Membros:**

André Luiz Trigo – DO/GEV  
Edward Nogueira Junior – PR/GJU  
Erico Marcos Bueno Zamboni – DP/GPV  
Habib El Kouri – DO/GOB  
Júlio Fernando C. Paranhos da Silva – DO/GET

O Grupo Especialista, responsável pelo projeto, tem como atribuições:

- estabelecer critérios e diretrizes nos aspectos técnicos e legais, voltados às “Empresas de Apoio ao Trânsito”, com vistas a padronização na prestação de serviços de apoio operacional de trânsito, durante a realização de eventos/obras realizadas no sistema viário do Município de São Paulo;
- atender ao disposto no Ato de Presidente 039/18, de 25/06/18, encaminhando à Gerência de Gestão Estratégica – GGE a documentação prevista visando o cadastro, execução e acompanhamento desse projeto.

O Grupo, quando necessário, poderá requisitar a participação de representantes de outras unidades, para subsidiar os trabalhos a serem desenvolvidos. Toda documentação gerada deverá ser juntada em expediente específico e a numeração informada à GGE.

**MILTON ROBERTO PERSOLI**  
**Presidente**

**UO DE ORIGEM: PR**

**(Original assinado no arquivo da GGE)**